



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220082
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, nº102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002543	BALDE PLÁSTICO MÉDIO CAPACIDADE 10 LTS RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA	UNIDADE	3,00	7,780	23,34
014476	PEDRA SANITÁRIA 25G FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	8,00	1,200	9,60
038631	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA C/100 UND)	CAIXA	10,00	45,000	450,00
049080	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX C/100 UND)	CAIXA	8,00	45,000	360,00
049289	ESPONJA DUPLA FACE	PACOTE	15,00	0,580	8,70
060505	BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVO UNIDAS POR RESINA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL. ALCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 500ML ASPECTO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	20,00	5,100	102,00
060564	LUSTRADOR DE MOVEIS LIQUIDO GARRAFA 200ML FRAGRÂNCIAS DIVERSAS COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5,00	4,880	24,40
060567	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO palma antiaderente, interior liso intalcado na cor azul	PAR	8,00	2,980	23,84
060578	NAFTALINA 30G	UNIDADE	20,00	1,680	33,60
060581	PANO DE PRATO TECIDO DE SACARIAS, BARRADO DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA 0.50cm ALTURA: 0,70CM	UNIDADE	25,00	2,580	64,50
060584	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO HIDROSSOLÚVEL NEUTRO C/30MTS, 04 ROLOS POR PACOTE, DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	50,00	2,320	116,00
060588	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM PARA BANHEIRO INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, E ALTA QUALIDADE, POSSUI MEDIDA PADRÃO DE 21x23CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 MAÇOS COM 250 FOLHAS, POR PACOTE.	PACOTE	15,00	13,500	202,50
060590	PRATO DESCARTÁVEL PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT COM 10 UNIDADE	PACOTE	150,00	1,400	210,00
060602	RODO 40CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,4M. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	4,00	6,980	27,92
060605	SABÃO EM BARRA DE 1KG COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
060612	SABONETE LIQUIDO 250ML	UNIDADE	15,00	7,000	105,00

AV. PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S. JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



	CREMOSO PERFUMADO COM REGISTRO NA ANVISA.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
060613	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 15LTS PCT C/20 UNID.	PACOTE	50,00	1,800	90,00
060614	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 30LTS PCT C/10 UNID.	PACOTE	20,00	1,800	36,00
060615	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 50 LTS	PACOTE	50,00	12,760	638,00
060616	COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PCT 100 UNIDADE				
060616	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LTS	PACOTE	30,00	27,980	839,40
	COR PRETA,LARGURA 75,ALTURA 105,DE POLIPROPILENO				
	AMPLIAÇÃO DE USO DOMÉSTICO,EM CONFORMIDADE COM AS				
	NORMAS ABNT NBR9190/9191/13056 PCT COM 100 UNID.				
060617	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 200 LTS	PACOTE	5,00	81,000	405,00
	KATALIXO OU SIMILAR, DIMENSÕES: 85X100CM ESPESURA				
060618	PADRÃO INMETRO MD 3; PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	2,00	118,000	236,00
	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 40X50				
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT				
	NBR 9490/91291/13056				
060619	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA 50X60	PACOTE	2,00	149,000	298,00
	PCT C/1000 UNID,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT				
	NBR 9490/91291/13056				
060620	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 60x80	PACOTE	2,00	198,980	397,96
	PCT C/1000 UNID, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT				
	9490/91291/13056				
060621	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA BRANCA DE 30x40	PACOTE	2,00	50,000	100,00
	PCT C/1000 UNID,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT				
	NBR 9490/91291/13056				
060622	TOALHA DE PAPEL BRANCO PACOTE COM 02 UNID.	PACOTE	8,00	5,000	40,00
	100%FIBRAS CELULOSE PCT C/02 ROLOS C/60 TOALHAS 21X20CM				
	CADA, DE ALTA QUALIDADE.				
060632	VASSOURA DE NYLON C/CABO	UNIDADE	3,00	6,800	20,40
	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2M Nº4 SIMPLES.				
060633	VASSOURA DE MATERIAL CERDAS PIAÇAVA	UNIDADE	5,00	6,930	34,65
	COM REVESTIMENTO EM METAL MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO				
	CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE 170MM COM CABO DE MADEIRA				
	1,2MT.				
060674	LIMPA VIDRO 500ML FRASCO	UNIDADE	8,00	2,400	19,20
	COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,COM VALIDADE DE NO				
	MÍNIMO 6 MESES.				
061024	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE	PAR	10,00	2,980	29,80
	palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor				
	azul				
061824	COADOR DE CAFÉ Nº8 FLANELADO DE MALHA 100% ALGODÃO C	UNIDADE	6,00	1,980	11,88
	/CABO				
061826	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID	PACOTE	100,00	4,150	415,00
	ADE DE 200 ML				
	MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE				
	0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR				
	EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS				
	DA ABNT, PCT COM100 UNID				
061827	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID	PACOTE	50,00	2,060	103,00
	ADE DE 50 ML				
	MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE				
	0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR				
	EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS				
	DA ABNT, PCT COM 100 UNID				
061828	CORDA PLÁSTICA P/VARAL Nº05 DE POLIÉSTER, PCT C/10 U	PACOTE	5,00	13,000	65,00
061830	DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO FORMULADO COM SAL	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	DE AMÔNIO				
	QUATERNÁRIO E PERFUME EUCALIPTOL ASSOCIADO A TENSOATIVO				
	NÃO IÔNICO, NEUTRO, PARA AS SUPERFÍCIES, COM PODER DE				
	DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SIMULTÂNEO. EMBALAGEM DE				
	1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME				
	EUCALIPTO E/OU FLORA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.				
061831	DETERGENTE LÍQUIDO GARRAFA DE 500ML	UNIDADE	50,00	1,780	89,00
	NEUTRO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM REGISTRO DO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE				
	DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO				
	PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE				
	ESTAMPADA NA EMBALAGEM.				
061832	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RES	UNIDADE	5,00	2,760	13,80
	ISTÊNCIA				
061835	FILME PVC (TIPO FILMITO) ROLO 28/30	ROLO	6,00	4,280	25,68
061836	FLANELA LARANJA COM COSTURAS NAS LATERAIS	UNIDADE	20,00	1,400	28,00
	ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE MED.APROX.30X50CM DE PANO 100%				
	ALGODÃO				
061837	FÓSFORO PCT C/ 10 CX. CADA CX CONTENDO 40 PALITOS.	PACOTE	15,00	3,730	55,95
061838	GARFO DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE	PACOTE	50,00	2,250	112,50
	DIMENSÕES: 181X27 (COMPR.X LARG)PCT C/50 UNID.				
061840	GUARDANAPO DE PAPEL 100% CELULOSE NA COR BRANCO	PACOTE	15,00	2,680	40,20
	FOLHAS SIMPLES, MEDINDO 20X20 PCT C/100 UNID				
061842	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO GARRAFA 500ML	UNIDADE	3,00	1,980	5,94
	CONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL				
	VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE				
061844	LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO GARRAFA DE 500ML	UNIDADE	6,00	4,080	24,48
	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LIMPEZA DE COZINHA,				
	BANHEIROS, PLÁSTICOS ETC. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
	SUÍDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES				
061845	MANUEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM DE 20M	UNIDADE	2,00	54,980	109,96
	C/BICO, DE 1/2 C/ENGATES RAPIDOS, ESGUINCHO C/30CM				
061849	PANO DE CHÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA	UNIDADE	25,00	3,880	97,00
	TIPO SACO (ALVEJADO GROSSO,50X70 100% ALGODÃO.)				
062003	PILHA GRANDE "D"	UNIDADE	2,00	2,900	5,80
062004	PILHA MÉDIA "C2"	UNIDADE	5,00	2,100	10,50
062005	PILHA PEQUENA 2AA	UNIDADE	4,00	1,480	5,92
062006	PILHA PALHITO AAA OU 3A+	UNIDADE	3,00	0,900	2,70
062007	SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL	PACOTE	20,00	3,580	71,60
	biodegradável, com registro do ministério da saúde				
	químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a				
	partir da entrega do produto, composição e informações				
	do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500				

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



gr

VALOR GLOBAL R\$

6.609,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 6.609,72 (seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06040002/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021.



CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do



contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº06040002/2021, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº007/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 030/2022-CPL/SEMED o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 030/2022-CPL/SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 22 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 380.019.002-82
CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO
CNPJ 07.821.907/0001-60
WALDENICE NUNES RIBEIRO
CPF: 561.553.102-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____